



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.836 DE 04 DE ABRIL DE 2019
(Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria da Vereadora Sandra Shirlene Tozzo Barboza)

**INSTITUI O DIA DOS ATLETAS
VETERANOS**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Ariranha o “**DIA DOS ATLETAS VETERANOS**”, a ser celebrado anualmente, na semana em que se comemora o dia do aniversário de emancipação política desta Municipalidade.

§ 1º - Nesta data, será realizada uma partida de futebol comemorativa, com apoio do Executivo Municipal.

§ 2º - O evento será organizado e supervisionado pela Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, determinado pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - A data comemorativa de que trata a presente lei, passa a fazer parte do Calendário de Eventos do Município, não sendo considerado feriado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.855, de 04 de fevereiro de 2005.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
